



ATA nº 12/2008

1. Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, com início às nove horas, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Vice-Reitor, Professor Telmo Pagana Xavier, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professora Eliana Povoas Pereira Estrela Brito, Pró-Reitora de Graduação; Professor Manoel de Souza Maia, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Professor Vitor Hugo Borba Manzke, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Professor Ricardo Lemos Sainz, representante do Conselho Universitário; Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes, representante da Área de Ciências Agrárias; Professor Sylvio Arnoldo Dick Jantzen, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Professor Evandro Piva, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Professor Lauer Alves Nunes dos Santos, representante da Área de Letras e Artes Professor Mauro Augusto Burkert Del Pino, representante da Área de Ciências Humanas; Acadêmico Denis Helfor Carvalho, representante discente Não compareceu o conselheiro: Acadêmico Jonas Machado Rodeghiero, representante discente. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião, passando ao Item 01: **APROVAÇÃO DAS ATAS 08, 09 e 10/2008**: Ata 08 aprovada. Ata 09 retirada de pauta, a pedido do senhor presidente. Ata 10 aprovada. Item 02: **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG**: Processo n.º 23110.001977/2007-87 de Mariza Pereira Zanini requer Revalidação de Título no Exterior. O senhor presidente relatou o processo, dizendo que a docente cursou Doutorado na França e requer revalidação do título no Brasil. A CPPG solicitou autenticação dos documentos e a professora alegou que, baseada em acordo dos dois países, não há necessidade de autenticação. A requerente está questionando juridicamente e o Conselho precisará responder. O Pleno esteve de acordo com o parecer da CPPG que diz: “Embora a requerente tenha anexado cópia de seu histórico escolar, continua sem atender determinação do COCEPE que obriga remeter “cópia do diploma ou certificado de obtenção do título a ser revalidado, com AUTENTICAÇÃO da autoridade consular mais próxima da instituição que expediu o documento” (Resolução COCEPE 08 de 30/08/2006, Art. 2º, item b). Dessa forma, a CPPG acata a decisão do Programa, e determina que seja anexada a documentação faltante, para análise”. Processo n.º 23110.00863/2008-09 de Solicitação de afastamento da Enfermeira Denise Gamio Dias para Doutorado em Educação na UFPel. A servidora foi liberada no regime de trinta horas e a Faculdade de Enfermagem, ao receber a Portaria do Gabinete do Reitor, justificou que somente havia liberado a servidora por seis meses. A rotina do COCEPE não inclui esta liberação parcial para ser revisto depois. A Unidade precisa seguir a ordem de trabalho da PRPPG. Deliberado que o processo retornaria à CPPG, que enviaria questionamento à Unidade para justificar e melhor posicionar o planejamento do curso para o tempo posterior aos seis meses. Item 03: **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG**: Processo n.º 23110.005383/2008-26 do Departamento de Intercâmbio da PREC - Solicitação de equivalências do aluno Guilherme Ribeiro Corrêa. A relatora explicou que o processo foi encaminhado pelo DIPI, porque o aluno cursou a disciplina em Portugal, e este não passou no Colegiado do Curso. Solicitou que fosse encaminhado à Unidade, para manifestação. Processo n.º 23110.008601/2006-12 do Col. Eng. Madeireira da FEA - Normas do Colegiado de Curso de Engenharia Madeireira. A relatora solicitou não analisar o processo naquele momento, por ser um assunto complexo. Foi deliberado que a PRG reunirá os Coordenadores de Colegiados para estruturarem documento que abranja todas as Unidades, em relação à composição de Colegiados, para ser proposto ao Conselho Universitário.



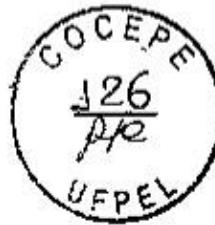
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°12/2008 – FLS. 2 de 7

48. Aprovada a solicitação pelo COCEPE. **Processo n.º 23110.003061/2008-42 do Colegiado**
49. **do Curso de Música do IAD** - Mudança de denominação do Curso de Música. A Comissão
50. entende que a mudança da denominação do curso implica na mudança dos atos
51. administrativos. Encaminhar o processo à Unidade para explicitar melhor a lógica interna do
52. próprio curso. **Processo n.º 23110.001040/2008-92 de João Francisco Cardoso Collares** –
53. Solicitação de matrícula no 6º ano, sem quebra de pré-requisito. A relatora explicou que
54. solicitou ao Coordenador do Colegiado do Curso de Direito que se manifestasse em relação
55. à possibilidade do aluno cursar disciplinas do sexto ano. A resposta do Colegiado foi a
56. seguinte: Em atenção à solicitação de fls. 41, esta coordenação tem a dizer o que segue: O
57. pleito de deferimento de regime especial de recuperação de estudos não encontra amparo
58. legal. A legislação é específica para os casos de doenças contagiosas e outros casos que
59. impossibilitem a freqüência à sala de aula. O aluno está matriculado no limite da
60. possibilidade oferecida para o módulo anual. Assim, não tendo direito de quebra de pré-
61. requisitos ou de antecipação de disciplinas, resta desamparado o pleito de regime especial de
62. recuperação. A recuperação somente seria possível se as demais demandas da Faculdade
63. estivessem devidamente atendidas. Entretanto, existem dificuldades de atendimento (entre
64. outras) de disciplinas do Serviço de Assistência. Daí que a excepcionalidade pretendida não
65. pode ser deferida em detrimento de alunos que seguem a normalidade do curso (e que fazem
66. grande esforço para que isso ocorra). Por fim, mesmo que deferido, não há tempo de
67. recuperação das atividades na medida em que muitas são as necessidades do aluno. Para
68. isso, basta ver o histórico escolar e o que se pede no requerimento. A Coordenação é pelo
69. indeferimento". Votado o parecer do Coordenador, foi aprovado pela CG e COCEPE.
70. **Processo n.º 23110.003311/2008-44 do Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF** -
71. Projeto de Ensino: "Grupo de Estudos da Escola e da Educação Física". Aprovado pelo
72. COCEPE. **Processo n.º 23110.004797/2008-38 do Departamento de Engenharia Agrícola**
73. **da FEA** - Projeto de Ensino: "Visita orientada à John Deere Brasil SA". Aprovado pelo
74. COCEPE. **Item 04: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE**
75. **VAGAS E DE CONCURSOS – CAVC: Processo n.º 23110.005165/2008-91 de Heitor**
76. **Carpes Marques Fernandes** – Irregularidades no Concurso para Professor Adjunto - IFM. O
77. senhor presidente lci a resposta que foi encaminhada ao requerente: " A solicitação do
78. candidato Heitor Carpes Fernandes já foi atendida em suas solicitações no Processo nº
79. 23110.004951/2008-71, conforme abaixo : Tramitação: 01. Entrada, em 26.06.08, de recurso
80. ao COCEPE, questionando sobre a conduta da comissão avaliadora e solicitando
81. esclarecimento sobre os critérios utilizados na avaliação da prova de títulos do Concurso na
82. Área de Física, Supercondutividade Teórica ou Experimental, Modelagem e Simulações em
83. Nanoestruturas. 02. Após abertura do processo, este foi enviado ao IFM, onde foram
84. anexados os seguintes: a. recurso à Direção; b. recurso ao CD; c. recurso ao Ministério
85. Público Federal; d. Manifestação da Comissão Examinadora do Concurso, onde consta
86. esclarecimento detalhado a cada item questionado pelo candidato; 03. Ciência do candidato,
87. através de sua procuradora Daniela Pavani, no dia 14.07.2008. Posteriormente, entrou com o
88. segundo recurso, solicitando cópias das Atas e impugnação do Concurso, através do
89. Processo n.º 23110.005422/2008-95, o qual teve o seguinte andamento: 01. Através do
90. Ofício nº 81 SCS/2008, foi informado sobre a resposta do COCEPE ao MPF com relação
91. aos questionamentos do candidato, bem como da deliberação do COCEPE de ratificar o
92. resultado do Concurso; 02. Daniela Pavani, procuradora do candidato, no dia 14.07.2008
93. tomou ciência do conteúdo do ofício citado acima, tendo recebido cópias do resultado da
94. homologação do concurso pelo COCEPE e das Atas das reuniões do Departamento e do
95. Conselho Departamental, nas quais foi homologado o resultado do Concurso". Esta resposta
96. foi aprovada pelo COCEPE. **Processo n.º 23110.005494/2008-32 de Marlos Rodrigues**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°12/2008 - FLS. 3 de 7

97. Domingues – Solicitação de anulação de Concurso e reabertura de vaga – Departamento de Ginástica e Saúde/ESEF. O relator explicou que o processo que deu origem a esta solicitação não foi analisado pelo COCEPE, por motivo de discussões ocorridas na Unidade, no Departamento de Ginástica e Saúde e o processo ainda não ter chegado no COCEPE, houve problemas de entendimento e interpretação das normas do Concurso. O requerente diz que seus títulos não foram julgados de acordo com a Resolução do COCEPE, onde consta que a pontuação equivale a cada título. Se o candidato tiver 20 artigos, ficará com 150 pontos e o candidato questiona que a banca não analisou seus documentos. O senhor presidente disse que o documento seria analisado juntamente com o processo 4965/2008-95, de Carlos Antonio Pereira Campani, que trata do mesmo assunto. A resposta que o COCEPE deu ao requerente foi que os títulos seriam analisados pela Comissão Examinadora de acordo com a Resolução do COCEPE. Processo n.º 23110.005603/2008-11 de Udo Eckard Sinks – Revisão de notas da prova didática no Concurso Público – Ed.002/08 - Área: Química Orgânica/Instituto de Química e Geociências. O requerente pediu revisão de nota didática. O senhor presidente disse que a solicitação não tem acolhida, pois dentro dos critérios de julgamento tem uma parte que é subjetiva. O COCEPE indeferiu a solicitação, por entender que a Comissão Examinadora tem autonomia para atribuir notas de acordo com critérios preestabelecidos. Processo n.º 23110.004965/2008-95 de Carlos Antônio Pereira Campani – Pedido de Comissão de Inquérito – Instituto de Física e Matemática. O senhor presidente disse que a banca considerou a pontuação por item e não por título. O MP solicitou uma resposta até o dia oito. Foi sugerido pelo senhor presidente que deve ser seguida a Resolução. O resultado do concurso não foi aprovado. O processo foi devolvido à Comissão Examinadora, para que os títulos fossem analisados de acordo com a Resolução. O COCEPE aprovou a solicitação do requerente. Processo n.º 23110.002736/2008-36 do Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF – Concurso Público para Professor Efetivo - Adjunto - Área: Atividades de Academia, Estágio Supervisionado em Educação Física. O senhor presidente sugeriu devolver o processo à Comissão Examinadora para proceder ao julgamento dos títulos baseado na Resolução do COCEPE. Processo n.º 23110.005437/2008-53 do Departamento de Economia do ICH - Alocação da vaga do Prof. Leonardo Xavier da Silva para o 3º colocado do concurso para Professor Efetivo do Departamento de Economia – Proc. nº 23110.002708/2008-19. A relatora disse que o processo já havia passado nas Comissões. Solicitou a chamada de um candidato aprovado em concurso em vigência. Processo n.º 23110.005297/2008-13 da FO - Solicitação de contratação do 2º colocado no concurso público para ocupar a vaga decorrente da aposentadoria da Professora Mariza Bidese de Pinho (NOV/07) – Área: Radiologia. Parecer favorável aprovado pelo COCEPE. Processo n.º 23110.005293/2008-35 do Departamento de Odontologia Restauradora da FO - Solicitação de contratação do 4º colocado no concurso público para ocupar a vaga decorrente da aposentadoria da Professora Maritza de Carvalho Nobre (MAR/08) – Área: Clínicas. Parecer favorável aprovado pelo COCEPE. Processo n.º 23110.002474/2008-18 do CAVG - Solicitação de permanência da Professora Eliana Fonseca Fernandes. Parecer desfavorável aprovado pelo COCEPE. Processo n.º 23110.004955/2008-50 da FaMet - Contratação de dois docentes. O senhor presidente relatou que esta Unidade foi a única que não foi contemplada com vagas para o concurso de professor efetivo, por não ter professores substitutos no quadro. A solicitação presente se devia ao fato de que dois professores estavam em processo de aposentadoria. Foi sugerido que o processo ficasse junto com os demais que estão aguardando abertura de edital quando forem liberadas novas vagas. Item 05: PROCESOS RELATADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE E PESSOAL DOCENTE - CPPD: Processo n.º 23110.004904/2008-28 do CAVG - Ademar Fernandes de Ornel – CAVG - Progressão funcional, por interstício, para o



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°12/2008 - Fls. 4 de 7

146. nível IV da Classe E. O COCEPE aprovou o parecer favorável da Comissão. **Item 06: PROCESSOS APROVADOS "AD REFERENDUM" PARA SEREM HOMOLOGADOS NO COCEPE:** Todos os processos a seguir, com parecer favorável da comissão, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo n.º 2003.71.10.009041-7/RS da Justiça Federal 4ª Região - Decisão "ad referendum" do COCEPE, acompanhando a recomendação da Representação Judicial e da PJ no sentido de não interposição de Recurso. Processo n.º 23110.005127/2008-39 do IB - Maria Elizabeth Aires Berne - Solicita progressão funcional da Classe Associado Nível I para Nível II. Processo n.º 23110.005500/2008-51 da FO - José Luiz de Souza - Solicita progressão funcional da Classe Associado Nível I para Nível II. Processo n.º 23110.005398/2008-94 da FAEM - Aloy Antônio Pauleto - Solicita progressão funcional da Classe Associado Nível I para Nível II. Processo n.º 23110.005501/2008-04 da FO - Miguel Roberto Simões Régio - Solicita progressão funcional da Classe Associado Nível I para Nível II. Processo n.º 23110.005418/2008-27 da FM - Maria Corália L. da R. Pauleto - Solicita progressão funcional da Classe Associado Nível I para Nível II. Processo n.º 23110.005547/2008-15 da FAE - Márcia Ondina Vieira Ferreira - Solicita progressão funcional da Classe Associado Nível I para Nível II. Processo n.º 23110.005538/2008-24 do IAD - Wilson Marcelino Miranda - Solicita progressão funcional da Classe Associado Nível I para Nível II. Processo n.º 23110.005546/2008-71 da FAUrb - Margarete Regina F. Gonçalves - Solicita progressão funcional da Classe Associado Nível I para Nível II. Processo n.º 23110.002346/2008-66 da FAEM - João Carlos Maier - Solicita progressão funcional da Classe Adjunto IV para Associado Nível I (homologação da banca). Processo n.º 23110.005423/2008-30 do ISP - Joáozinho Beckenkamp - Solicita progressão funcional da Classe Adjunto Nível IV para Associado Nível I. Processo n.º 23110.005404/2008-11 da FEA - Maria Laura G. S. da Luz - Solicita progressão funcional da Classe Adjunto Nível IV para Associado Nível I. Processo n.º 23110.005555/2008-61 da FEA - Cláudia F. A. Teixeira - Solicita progressão funcional da Classe Adjunto Nível I para Adjunto Nível II. Processo n.º 23110.005462/2008-37 do IFM - Valdemar das Neves Vieira - Solicita progressão funcional da Classe Adjunto Nível I para Adjunto Nível II. Processo n.º 23110.005223/2008-87 da FCTA - Carla Rosane B. Mendonça - Solicita progressão funcional da Classe Adjunto Nível I para Adjunto Nível II. Processo n.º 23110.005263/2008-29 da FD - Ricardo R. de Vasconcellos - Solicita progressão funcional da Classe Adjunto Nível I para Adjunto Nível II. Processo n.º 23110.005222/2008-32 do IFM - Paulo Sérgio Kuhn - Solicita progressão funcional da Classe Adjunto Nível II para Adjunto Nível III. Processo n.º 23110.005256/2008-27 do FM - Elizabeth C. C. Ramos - Solicita progressão funcional da Classe Adjunto Nível III para Adjunto Nível IV. Processo n.º 23110.005409/2008-36 do ICH - Rosa Noal - - Solicita progressão funcional da Classe Adjunto Nível III para Adjunto Nível IV. Processo n.º 23110.005410/2008-61 da FEO - Silvia R. L. Guimarães - Solicita progressão funcional da Classe Assistente Nível III para Nível IV. Processo n.º 23110.005226/2008-11 da FaMet - Vilson Dias de Ávila - Solicita progressão funcional da Classe Assistente Nível III para Nível IV. Processo n.º 23110.005498/2008-11 do CAVG - Moema Rodrigues Wendt - Solicita progressão funcional para Classe E, Nível II. Processo n.º 23110.005225/2008-76 do CAVG - Wellington S. Rodrigues - Solicita progressão funcional para Classe E, Nível II. Processo n.º 23110.005428/2008-62 do CAVG - Maria Elaine dos Santos Soares - Solicita progressão funcional para Classe E, Nível IV. Processo n.º 23110.005413/2008-02 do IFM - Ana M. P. Fleischmann - Solicitação de afastamento para cursar Doutorado na UFRGS Ana M. P. Fleischmann - Solicitação de afastamento para cursar Doutorado na UFRGS. Processo n.º 23110.002348/2008-55 apensado ao 23110.002350/2008-24 de**



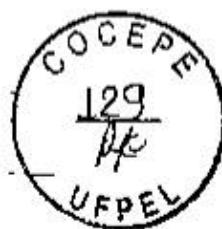
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°12/2008 - FLs. 5 de 7

194. Departamento de Odontologia Social e Preventiva da FO - Solicitação de abertura de concurso p/ preenchimento da vaga de professor substituto - 40h- em decorrência do pedido de demissão da Professora. Fabiana V. Ferreira (2348/08-55) e pedido de licença gestante da professora. Lizandrea R. Schardosin (2350/08-24). Processo n.º 23110.004645/2008-35 do Departamento de Clínica Médica da FM - Homologação de resultado - Contratação de Professor substituto - Área: Gastroenterologia. Candidato classificado: Lysandro Alsina Nader - 8,6. Processo n.º 23110.004696/2008-67 do Departamento de História e Antropologia do ICH - Homologação de resultado - Contratação de professor substituto - Área: Conservação - Curso Museologia. Candidato classificado: Jeferson Dutra Salaberry - 7,1. Processo n.º 23110.003063/2008-31 do Departamento de Letras Vernáculas da FL - Solicitação p/contr. de Prof.Subst. - Área: Teoria e Crítica Literária e Ens. de literatura - Reedição edital. Processo n.º 23110.005260/2008-95 do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do IB - Solicitação para contratação de professor substituto - Término contrato Professora Sandra Jouglard. Processo n.º 23110.005348/2008-15 do Departamento de Botânica do IB - Solicitação para contratação de professor substituto - Área: Botânica de Criptogamas. Processo n.º 23110.005305/2008-21 do Primeiro Departamento da FD - Solicitação para prorrogação de contrato do Professor Substituto Gustavo Martins Baini. Processo n.º 23110.005311/2008-89 do Primeiro Departamento da FD - Solicitação para prorrogação de contrato do Professor Substituto Guilherme Acosta Moncks. Processo n.º 23110.005344/2008-29 do Departamento de Botânica do IB - Solicitação para prorrogação de contrato da Professora Substituta Rita Aloma Packeiser Vianna. Processo n.º 23110.005292/2008-91 do Departamento de Semiologia e Clínica da FO - Solicitação para prorrogação de contrato do Professor Substituto César Brasil Sperb. Processo n.º 23110.005291/2008-46 do Departamento de Semiologia e Clínica da FO - Solicitação para prorrogação de contrato da Professora Substituta Bianca Brasil Almeida. Solicitação para prorrogação de contrato da Professora Substituta Bianca Brasil Almeida. Processo n.º 23110.005262/2008-84 do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do IB - Solicitação para prorrogação de contrato da Professora Substituta Lucimar Marques Pinto. Processo n.º 23110.004625/2008-64 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA - Proposta de alteração dos pré-requisitos da disciplina Hidrologia - Cód. 0570057. Processo n.º 23110.005551/2008-83 do ISP - Alexandre Sapper, Emerson Fonseca, Hilário Santos, Leandro Falcão e Maristela Gomes, solicitam quebra de pré-requisito - cursar Ética I e II paralelamente. Processo n.º 23110.003110/2008-47 do Curso de Pedagogia da FAE - Solicitação para homologação da nova tabela de atribuições da carga horária de enriquecimento curricular. Processo n.º 23110.005092/2008-38 do Acadêmico Lucas de Freitas Cordeiro - Sólicita quebra de pré-requisito - formando 2008. Processo n.º 23110.004814/2008-37 do Acadêmico Michel Q. Fagundes -Sólicita liberação de um dos pré-requisitos da disciplina: Elementos de Paleontologia Michel Q. Fagundes -Sólicita liberação de um dos pré-requisitos da disciplina: Elementos de Paleontologia. Processo n.º 23110.003426/2008-39 de Luiz Fernando N. Bonow - Pedido de reingresso para o curso de Meteorologia - 2008/2. Processo n.º 23110.005438/2008-06 da FAE - Solicitação para inclusão de disciplinas optativas no currículo do Curso de Pedagogia. Processo n.º 23110.004042/2008-33 do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do IB - Projeto de Pesquisa: "Avaliação do efeito de *sacharomyces cerevisiae*, *sacharomyces boulardii* e *bacillus cereus* var. *toxoid* em ovinos experimentalmente infectados com *haemonchus contortus*". Processo n.º 23110.004278/2008-70 do Departamento de Zoologia e Genética do IB - Proposta de Projeto de Ensino: "A Biologia em Debate". Processo n.º 23110.005002/2008-17 de



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°12/2008 – FLS. 6 de 7

242. Leonardo Paz Deble – Solicitação de revisão de resultado de Concurso Público – Área:
243. Morfologia e Sistemática de Fanerógamas – IB. Processo n.º 23110.005299/2008-11 de
244. Andréa Kruger Gonçalves – Recurso de revisão de resultado de Concurso Público para
245. Professor Adjunto, publicado no Edital /PRG nº 016 – 03/07/08 – Proc. nº
246. 23110.002117/2008-18 – ESEF. Of. Nº 561/08 do M. P. Procuradoria da República -
247. Requerimento de Inezita da Costa, solicitando alteração no Edital 002/08 – Professor
248. Assistente – retirada da palavra: infantil. – Of. Nº 73/08 – SCS (Resposta ao MP). Of. Nº
249. 562/08 do M. P. Procuradoria da República - Denúncia sobre possíveis irregularidades no
250. Concurso – Área: Literatura Comparada – FL – Of. Nº 76/08 – SCS (Resposta ao MP). Of.
251. Nº 563/08 do M. P. Procuradoria da República - Denúncia de Denis Porto Reno sobre
252. possíveis irregularidades no Concurso – Área: Audiovisual: Captação e Manipulação de
253. Imagens – IAD – Of. Nº 75/08 – SCS (Resposta ao MP). Of. Nº 585/08 do M. P.
254. Procuradoria da República - Denúncia de possíveis irregularidades no concurso – Área:
255. Física de Partículas, Física de Hádrons e Física dos Plasmas – Departamento de Física –
256. IFM – Daniela Pavani e Heitor Hernandes – Of. Nº 78/08 – SCS (Resposta ao MP). Item
257. 07: OUTROS ASSUNTOS: 1) Processo n.º 23110.005889/2008-35 do IFM - Solicitação
258. para contratação de Professor Substituto - Área: Computação (Informática Aplicada e
259. Informática Básica) - Depto. Informática. A relatora disse que foi feita uma solicitação de
260. contratação do quarto candidato de concurso já realizado para substituir professora afastada
261. para doutoramento. O COCEPE aprovou o parecer favorável da Comissão. Processo
262. encaminhado ao CES, para abertura de edital. 2) Processo n.º 23110.004902/2008-39 da
263. FAE - Convênio nº. 046 entre a UFPEL e Governo do Estado para desenvolvimento do
264. PIBID. A relatora explicou que este é um convênio do Programa de Estímulo à Iniciação à
265. Docência, voltado às Licenciaturas e especificamente mais voltado à Matemática, Física e
266. Química. Coordenador: Professor Werner. O MEC exigiu que houvesse um convênio
267. específico entre a 5ª DE e UFPEL. Houve divergências quanto ao mérito do convênio. A
268. relatora esclareceu que não houve exigência do MEC à aprovação do COCEPE, para firmar
269. o convênio. Disse que como é um projeto institucional, acreditava que deveria passar pelo
270. COCEPE para ciência. O processo ficou na Secretaria dos Conselhos, para ser discutido na
271. próxima reunião. 3) Processo n.º 23110.005698/2008-73 de Juliane Fernandes da Silva -
272. Solicita avaliação de sua situação acadêmica - Curso de Ciências Sociais. O Colegiado se
273. manifestou favorável. O COCEPE aprovou a solicitação da requerente. 4) Processo n.º
274. 23110.003516/2008-68 de Antonio Galdino da Silva - Solicita revalidação de título de pós-
275. graduação nível Mestrado, Área de Educação. A Faculdade de Educação disse que não tinha
276. condições de analisar, por não ter nenhuma tese defendida em Mestrado. O COCEPE
277. encaminhou para a Museologia que também não se sentiu apto a analisar o processo. O
278. processo foi devolvido à requerente. 5) Processo n.º 23110.005003/2008-53 de Josiane
279. Freitas Chim – O senhor presidente relatou que uma candidata de concurso questionou que
280. o primeiro colocado no concurso não possuía o título requerido no edital. Disse que redigiu
281. uma resposta ao questionamento, que seria encaminhado ao Magnífico Reitor e leu seu
282. conteúdo ao pleno: “Senhor Reitor. Em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2008, o
283. pleno do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, após
284. análise da solicitação de Josiane Freitas Chim, candidata ao cargo de Professor Adjunto, na
285. carreira de Magistério Superior da UFPEL, na área de Ciência e Tecnologia dos
286. Alimentos/Química de Alimentos, de reavaliação do recurso referente à homologação de
287. Marcela Tostes Frata, bem como de revisão das exigências editalícias, indeferiu o pleito
288. pelas razões abaixo relacionadas: 1º - a inscrição da candidata Marcela Tostes Frata foi
289. analisada e homologada pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão –
290. COCEPE, em reunião realizada no dia 05.06.2008; 2º - O recurso da candidata, acima



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº12/2008 – FLS. 7 de 7

291. mencionada, foi deferido tendo em vista que sua Graduação é na área de Farmácia, com
292. Habilidades de Farmacêutico Industrial e Farmacêutico Bioquímico, opções: Alimentos e
293. análises Clínicas e Toxicológicas, conforme apostilamento em seu Diploma, expedido pela
294. Pontifícia Universidade Católica do Paraná (comprovante anexo), o que satisfez os
295. requisitos para a homologação de sua inscrição; 3º - Foi solicitado no Edital PRG 002/08
296. (em anexo) os requisitos: Graduação em Química de Alimentos, ou Bacharelado em
297. Química, ou Química Industrial, ou Química Industrial de Alimentos, ou Engenharia
298. Química, ou Engenharia de Alimentos, com Doutorado na área de Ciência e Tecnologia de
299. alimentos; 4º - Considerando-se que: a) de acordo com Ferreira (1975): *Química é a ciência*
300. *em que se estuda a estrutura das substâncias, correlacionando-a com as propriedades*
301. *macroscópicas, e se investigam as transformações das substâncias; e Bioquímica é um*
302. *ramo da Química que trata das reações passadas nos organismos vivos.* B) a graduação da
303. candidata é na área de Farmácia, com Habilidades de Farmacêutico Industrial e
304. Farmacêutico Bioquímico, opções: alimentos e Análises Clínicas e Toxicológicas; c) a Pós-
305. Graduação exigida no edital é em nível de Doutorado na área de Ciências dos Alimentos, e
306. Doutorado em Ciência dos Alimentos. O COCEPE, tendo como base os documentos
307. comprobatórios da titulação e as áreas de estudo realizadas pela candidata, bem como as
308. exigências editais, ratificou a decisão da reunião realizada no dia 05.06.2008, mantendo
309. a homologação da inscrição da candidata Marcela Tostes Frata, pois a mesma possui
310. habilitação e formação que abrangem a área de Ciência e Tecnologia dos
311. Alimentos/Química de Alimentos em nível de Graduação e Pós-Graduação". A requerente
312. fez recurso ao CONSUN. A reposta do senhor presidente foi aprovada pelo COCEPE. Não
313. havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às doze
314. horas e cinco minutos e eu Roseméri Gomes Gonçalves, Roseméri Gomes Gonçalves,
315. secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será
316. igualmente assinada pelo senhor presidente.